



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Agricultura e Mar

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e
Administração Pública

N.º único

458064

N/Referência: 50/7.ªCAM/2013

Data: 26-02-2013

Assunto: Parecer referente à Conta Geral do Estado (CGE) de 2011

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, junto envio a V. Exa. o **Parecer referente à Conta Geral do Estado (CGE) de 2011**, aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE e do PEV, na reunião desta Comissão do dia 26 de fevereiro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

Vasco Cunha

O Presidente da Comissão,

Vasco Cunha
(Vasco Cunha)



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Conta Geral do Estado de 2011

PARECER

I. Dos Considerandos

II. Do Enquadramento

Nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu à Comissão de Agricultura e Mar a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2011, acompanhada do Parecer do Tribunal de Contas, do Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República e do Parecer do Conselho Económico e Social, a fim de ser elaborado o competente Parecer nas áreas de competência material da 7.ª Comissão.

Para a análise da Conta Geral do Estado de 2011, importa ter presente que a Lei do Orçamento do Estado para 2011 foi aprovada em 26 de Novembro de 2010, tendo sido publicada em 31 de Dezembro, revestindo a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011), a qual foi objeto de retificação em 26 de Fevereiro de 2011 (Declaração de Retificação n.º 3/2011).

Ainda como enquadramento, cumpre referir que, no decurso de 2011, se assistiu à publicação das Leis n.ºs 49/2011, de 7 de Setembro (que aprovou uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011), e 51-A/2011, de 30 de Setembro (que eliminou a taxa reduzida de IVA sobre a eletricidade e o gás natural, com a consequente sujeição deste bens à taxa normal), que vieram alterar as medidas de política fiscal para o ano de 2011 previstas na Lei do Orçamento do Estado.

Nos termos da alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República, a Conta Geral do Estado deve ser apresentada até ao dia 31 de Dezembro do ano subsequente ao qual diz respeito, tendo a mesma sido recebida na Assembleia da República em 2 de Julho de 2012.

Nos mesmos termos, o Parecer do Conselho Económico e Social deu entrada na Assembleia da República em 26 de Setembro de 2012, tendo o Parecer do Tribunal de Contas sido recebido em 18 de Dezembro de 2012.

Atento está, ainda, o Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (*Parecer Técnico n.º 7/2012 – Análise da Conta Geral do Estado de 2011: Ótica da Contabilidade Pública*, de 28 de Dezembro de 2012), elaborado ao abrigo do artigo 10.º-A da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, aditado pela Resolução n.º 53/2006, de 7 de Agosto, e, posteriormente, pela Resolução n.º 57/2010, de 23 de Julho, e do mandato expresso do Programa de Atividades da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (XII Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa).



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Não foi presente à Comissão de Agricultura e Mar uma análise técnica da Conta Geral do Estado discriminada por áreas de governação, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Neste sentido, para a elaboração do presente Parecer, foi analisada a Conta Geral do Estado de 2011, e tidos em consideração os supra mencionados Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico e Social e da Unidade Técnica Orçamental da Assembleia da República.

Tendo a Conta Geral do Estado sido distribuída à Comissão de Agricultura e Mar em 16 de Janeiro de 2013, foi, nessa data, nomeado Relator o Deputado signatário do presente Parecer.

I.II. Da Análise Setorial

Cumpre, em primeiro lugar, referir que, em 21 de Junho de 2011, na sequência do ato eleitoral ocorrido em 5 de Junho, tomou posse o XIX Governo Constitucional, o qual, através do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, veio criar o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aglutinando áreas que se encontram dispersas pelos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território (vide Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprovou a orgânica do XVIII Governo Constitucional).

Assim, importa proceder a uma análise setorial da execução orçamental referente ao ano económico de 2011 no que tange às contas dos serviços integrados e fundos autónomos afetos às áreas de competência material da Comissão de Agricultura e Mar, isto é, dos domínios da agricultura e da pecuária até ao desenvolvimento rural, passando pela silvicultura ou pelas florestas, isto é, ao Capítulo Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.

Nestes termos, e no aludido Capítulo, constata-se que o mesmo apresentava um orçamento de 727,6 milhões de euros, tendo, durante o ano de 2011, visto esse valor aumentar para 761,7 milhões de euros, ou seja, um acréscimo de 34,1 milhões de euros, conforme se atesta no quadro seguinte:

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Classificação Orgânica	Orçamento Inicial (1)	Alterações Orçamentais				Total (6) =(2)+...+(5)	Orçamento Final (7)=(1)+(6)
		Créditos Especiais (2)	Dotação provisional (3)	Alterações do Orçam. Retificativo (4)	Outras (Gestão flexível) (5)		
Encargos Gerais do Estado	3 028,9	5,9	-	-	0,0	5,9	3 034,8
Presidência de Conselho de Ministros	397,8	3,7	4,0	-	-0,2	7,5	405,3
Finanças e Administração Pública	16 482,9	51,1	-750,6	901,8	-1 000,1	-797,8	15 685,1
Negócios Estrangeiros	363,4	20,9	-	-	-2,2	18,7	382,1
Defesa Nacional	2 068,1	82,2	95,3	-	-3,6	173,9	2 242,1
Administração Interna	1 822,9	69,8	239,1	-	2,8	311,7	2 134,6
Justiça	1 346,3	53,9	312,3	-	0,0	366,2	1 712,6
Economia e Emprego	349,2	4,2	-	-	0,0	4,2	353,4
Agricultura, Mar, Amb. e Orden. Território	727,6	7,2	23,5	-	3,4	34,1	761,7
Saúde	8 249,8	5,1	-	150,0	0,0	155,1	8 404,9
Educação e Ciência	8 203,5	245,9	76,4	-	0,0	322,3	8 525,9
Solidariedade e Segurança Social	6 765,4	1,2	-	-	0,0	1,2	6 766,6
Despesa efetiva	49 805,8	551,2	0,0	1 051,8	-999,9	603,1	50 409,0

Quadro 1. Alterações orçamentais por classificação orgânica em 2011 (em milhões de euros). Fonte: Ministério das Finanças – Conta Geral do Estado 2011 in Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República – Parecer Técnico n.º 7/2012 – Análise da Conta Geral do Estado de 2011: Ótica da Contabilidade Pública.

Em 2011, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentou uma execução orçamental de 606,5 milhões de euros, o que traduz um grau de execução de 83,36% face ao Orçamento inicial e de 79,62% considerando o Orçamento final.

No quadro seguinte, podem aferir-se as despesas dos serviços integrados por classificação orgânica:

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		606 504 280,29
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 055 537,86	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E CONTROLO	24 873 842,82	
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SETOR DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	181 363 635,56	
04	SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS	64 442 781,66	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO	25 828 256,84	
06	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	17 252 250,50	
07	SERVIÇOS NA ÁREA DA COORDENAÇÃO REGIONAL	18 938 692,55	
08	SERVIÇOS NA ÁREA DO AMBIENTE	37 162 242,53	
10	SERVIÇOS NA ÁREA DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	10 013 143,52	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	221 573 896,45	

Quadro 2. Despesas dos serviços integrados por classificação orgânica em 2011 (em milhões de euros). Fonte: Ministério das Finanças – Conta Geral do Estado 2011.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

No que se refere aos serviços e fundos autónomos, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentou uma execução orçamental de 1 652,1 milhões de euros na receita e de 1 312,3 milhões de euros na despesa, conforme informação constante dos quadros seguintes, que especificam as receitas e as despesas por cada serviço e fundo:

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
09 AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	4 025 859,92
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	10 138 738,00
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO CENTRO	6 342 078,67
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE	6 507 024,29
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO TEJO	9 128 503,49
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	14 393 943,83
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	8 344 618,38
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 310 944,26
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	14 920 875,18
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	16 077 811,40
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	8 519 152,14
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	2 722 787,78
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS	22 661 062,56
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	286 809,00
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	34 545 581,52
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	19 575 786,00
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	127 961 361,00
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	11 962 433,01
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	1 263 992 432,92
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	11 830 493,61
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	52 896 382,85
SOMA	1 652 144 679,51

Quadro 3 . Receitas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica em 2011, com especificação das receitas globais de cada serviço e fundo (em milhões de euros). Fonte: Ministério das Finanças – Conta Geral do Estado 2011.

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
09 AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	3 432 314,17
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	10 102 317,81
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO CENTRO	6 049 092,46
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE	5 081 058,10
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO TEJO	8 877 877,66
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	7 687 319,14
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	7 620 664,49
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	4 354 275,64
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	10 160 984,99
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	14 496 983,80
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS	4 675 008,96
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	9 447,00
FUNDO DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS	14 048 114,46
FUNDO PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	285 663,21
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	12 989 729,31
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	18 716 780,66
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	115 880 027,00
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	9 554 569,16
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	1 012 103 334,80
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9 956 237,00
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	36 241 800,88
SOMA	1 312 323 790,76

Quadro 4 . Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica em 2011, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo (em milhões de euros). Fonte: Ministério das Finanças – Conta Geral do Estado 2011.



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Por último, importa fazer uma referência às responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos afetos ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Neste sentido, os serviços integrados apresentavam, no final de 2011, cerca de 6 milhões de euros de responsabilidades contratuais, e os serviços e fundos autónomos cerca de 73 milhões de euros, o que perfaz um total de aproximadamente 79 milhões de euros no Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

09 - AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	
SERVIÇOS INTEGRADOS	
INSTITUTO DA ÁGUA	319 279,09
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO	31 423,40
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE	23 829,39
DIRECÇÃO GERAL DAS PESCAS E AQUICULTURA	80 976,62
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUES	905 731,17
DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	4 318 578,30
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	416 963,03
GABINETE DE PLANEAMENTO E POLITICAS	92 533,12
TOTAL POR REGIME	6 189 314,12
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	38 748 539,11
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	12 067,74
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	50 003,50
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO. I.P.	1 503 532,57
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS. I.P.	31 477 496,54
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO NORTE	569 328,27
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	16 708,32
ADMINISTRAÇÃO DA REGIAO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	370 208,48
TOTAL POR REGIME	72 747 884,53
TOTAL POR MINISTÉRIO	78 937 198,65

Quadro 5. Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos (em milhões de euros). Fonte: Ministério das Finanças – Conta Geral do Estado 2011.

Por último, cumpre referir que o valor total realizado em PIDDAC foi de 1 982 milhões de euros, o que representou uma quebra de 9,8% em termos nominais relativamente a 2010, como, de resto, vem salientar o Conselho Económico e Social, tendo o destino de tais verbas sido alocado, em 34,4% à agricultura e pescas, o que confirma ter este setor sido beneficiado relativamente a 2010.

De resto, o Tribunal de Contas vem, no seu Parecer, destacar a elevada taxa de execução global do programa Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, com 96,1 %.



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

II. Da Opinião do Deputado Relator

Embora sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, e de o Deputado Relator se poder eximir, nesta sede, de emitir quaisquer considerações políticas sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2011, o mesmo entende pertinente referir que a análise à Conta Geral do Estado de 2011 que aqui se encontra vertida apenas verifica os propósitos orçamentais, bem como a qualidade da despesa produzida, tendo, para tal, sido levados em consideração não só a própria Conta Geral do Estado, como, igualmente, os Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico e Social e o Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República.

Com tal fundamento, considera-se que a Conta Geral do Estado observa o cumprimento dos objetivos a que o Orçamento do Estado para 2011 se propôs, atentas as observações feitas pelo Tribunal de Contas.

III. Das Conclusões

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Agricultura e Mar, a Conta Geral do Estado de 2011, acompanhada dos Pareceres do Tribunal de Contas, do Conselho Económico e Social e da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República, para efeitos de elaboração do competente Parecer nas áreas de competência material da 7.ª Comissão.

A Conta Geral do Estado de 2011 foi apresentada à Assembleia da República em cumprimento dos prazos legais aplicáveis.

A Conta Geral do Estado de 2011 permite aferir um orçamento inicial de 727,6 milhões de euros para o capítulo Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, tendo o mesmo sido aumentador para 761,7 milhões de euros no decurso de 2011.

A mesma Conta coloca ainda à evidência que, em 2011, o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território apresentou uma execução orçamental de 606,5 milhões de euros, o que traduz um grau de execução de 83,36% face ao Orçamento inicial e de 79,62% considerando o Orçamento final.



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

A Comissão de Agricultura e Mar emite o presente Parecer, e, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, decide remetê-lo à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 25 de Fevereiro de 2013

O Deputado Relator,

(Fernando Jesus)

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)